



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

DECRETO nº 2583/2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1477, de 07/01/2019, que Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providencias .

Enfª. Fábiana Richter, Prefeita do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica municipal,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Considerando a necessidade de divulgação e promoção de ações educativas para conscientização da população

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta Lei Municipal nº 1477, de 07/01/2019, que Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providencias

Art. 2º - O disposto na Seção V referente às fiscalizações, e na Seção VI com referencia dos procedimentos, das infrações e das penalidades, da Lei Municipal nº 1477, de 07/01/2019, terão o prazo de 06 (seis) meses a contar dessa data para serem realizados e aplicados.

Art. 3º - As situações excepcionais atinentes às medidas implementadas serão resolvidas pela Prefeita Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cristal,
15 de fevereiro de 2019**

**Enfª. Fábiana Richter
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se

**Silvana Carvalho Moreira
Secretária Municipal – SMARH**